



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 5/03.

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 2003.

(TODAS AS EMPRESAS)
Diretor de Relações com a SUSEP

Ref: Envio de Dados/ Informações

Senhor Diretor,

A fim de aprimorarmos nossa supervisão de solvência das empresas do mercado que regulamos e de acordo com o disposto no § 1º, do inciso II, artigo 3º da Resolução CNSP n.º 98/2002, estamos solicitando que nos seja enviada, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, correspondência **autorizando o fornecimento de informações relativas aos seus investimentos representados por títulos públicos federais custodiados no SELIC**. Tal autorização deve ser assinada por pessoa autorizada a praticar atos e assumir obrigações em nome da sociedade/entidade perante o SELIC.

Após o recebimento de vossa correspondência, a encaminharemos à Divisão de Administração do SELIC – Departamento de Operações do Mercado Aberto – Banco Central do Brasil, para que possamos receber periodicamente informações completas sobre as posições de investimento das empresas/entidades dentro do SELIC.

Atenciosamente,

DANILO CLAUDIO DA SILVA
Departamento de Controle Econômico – DECON
Chefe